

DOCUMENTO ORIENTADOR DO PROGRAMA BALDE CHEIO EM REDE

2019

1. OBJETIVO

Esta Norma descreve os princípios gerais e procedimentos a serem adotados no Programa Balde Cheio em Rede. Refere-se aos processos da execução do Programa, da formalização de parcerias, do uso e divulgação de dados e da marca Balde Cheio e destina-se a orientação de técnicos, instrutores, produtores e demais parceiros do Programa.

2. DEFINIÇÕES

Programa Balde Cheio em Rede: Programa criado pela Embrapa Pecuária Sudeste, que capacita técnicos da extensão rural em pecuária intensiva de leite tem por objetivos: (a) Promover o desenvolvimento sustentável da atividade leiteira, permitindo a permanência, com dignidade, do produtor de leite no meio rural, reduzindo dessa forma o êxodo rural ou, até mesmo, promovendo o retorno ao campo de familiares que buscaram nos centros urbanos formas de sobreviverem; (b) Recuperar a autoestima dos produtores de leite; e (c) Recuperar a importância da extensão rural e da assistência técnica para o desenvolvimento sustentável da atividade leiteira. Para desenvolvimento de suas ações, o Programa emprega metodologia específica “Balde Cheio”, detalhada posteriormente. A partir de 2018 o programa opera por meio de um sistema de rede de Unidades Descentralizadas da Embrapa em diferentes regiões. As ações do Balde Cheio em Rede têm por objetivo o fomento e estruturação dos arranjos produtivos locais, a gestão da base de dados, a prospecção de demandas, o desenvolvimento de ferramentas para sustentabilidade e a comunicação institucional do Programa.

Unidades da Embrapa participantes: São centros de pesquisa da Embrapa nas diferentes regiões que formalmente fazem parte do Programa Balde Cheio em Rede. Há designação de equipes de transferência de tecnologia e de comunicação, que irão atuar diretamente em diversas fases do Programa, desde a prospecção e negociação de novas parcerias regionais, no acompanhamento dos treinamentos, nas avaliações de sustentabilidade e em todo processo de comunicação relativo ao Balde Cheio.

Produtor rural: Beneficiários finais do Programa e que compreendem tanto aqueles selecionados como titulares e gestores das Unidades Demonstrativas (UDs), como aqueles que administram as Propriedades Assistidas (PAs).

Metodologia Balde Cheio: Método empregado na capacitação continuada dos extensionistas, no qual uma propriedade leiteira de cunho familiar transforma-se numa “sala de aula prática”, denominada UD (Unidade de Demonstração), onde o

conhecimento de todos os envolvidos (pesquisadores, extensionistas e produtores) é atualizado. A partir da implantação do Programa, a UD passa a ser uma referência na região, permitindo que outros produtores acompanhem o trabalho de viabilização da produção de leite sob os aspectos técnico, econômico, social e ambiental.

Unidade Demonstrativa (UD): Propriedade familiar, de pequeno porte, que será regularmente visitada pelo extensionista e pelo instrutor. Por definição é a “sala de aula prática” em que serão aplicados os conceitos de produção intensiva de leite preconizados pelo Programa.

Propriedade Assistida (PA): São as demais propriedades atendidas pelo extensionista em treinamento em que os mesmos conceitos de produção intensiva de leite praticados na UD são aplicados. Não há restrição de escala ou formato de gestão (familiar, empresarial, entre outros) e não há compromisso de manter a propriedade aberta a visitas.

Técnicos: Técnicos da extensão rural de nível médio ou superior com graduação em engenharia agrícola, engenharia agrônoma, medicina veterinária ou zootecnia, que presta assistência direta às propriedades assistidas. Este técnico pode ser incorporado ao Programa individualmente, como autônomos, ou por meio de sua vinculação a uma instituição pública ou privada.

Instrutor: Técnico da iniciativa privada ou governamental, treinado pela metodologia do Balde Cheio e com destacado desempenho por mais de quatro anos que age como multiplicador do processo de TT, treinando os extensionistas pelos mesmos métodos e processos gerenciais da equipe da Embrapa.

Entidades ou instituições patrocinadoras do Programa: Instituições públicas ou privadas que dão suporte financeiro ou estrutural à implantação das ações do Programa Balde Cheio em Rede. Tal conjunto compreende: prefeituras municipais, órgãos estaduais, agências de fomento, fundações, bancos, associações, cooperativas, dentre outras.

Pesquisador e analista: Profissionais vinculados à Embrapa que integram a equipe do Programa Balde Cheio em Rede.

Plataforma Balde Cheio: Sistema de gestão do Programa Balde Cheio em Rede em que estão presentes as informações sobre os técnicos, instrutores, produtores, parceiros e eventos. Serve como depósito de informações e dados para todos envolvidos. Cada agente possui níveis de acesso diferentes na plataforma. Endereço eletrônico: <https://tecnologias1.cppse.embrapa.br/baldecheio/web/login.xhtml>

Índice de Atualização Tecnológica (IAT): ferramenta de gestão do nível de atualização tecnológica de cada propriedade, cujos dados devem ser preenchidos e carregados na Plataforma Balde Cheio, uma vez ao ano. São avaliadas 12 diferentes dimensões que caracterizam o nível

tecnológico de cada produtor (boas práticas) e serve de plataforma de negociação de potenciais mudanças a serem conduzidas pelo produtor e pelo técnico ao longo do ano.

3. METODOLOGIA

O Programa Balde Cheio opera por meio de um sistema de rede de transferência de tecnologia, capacitação e apredizagem, que envolve a atuação e interação permanente dos distintos atores e das instituições envolvidas, tanto no âmbito local (cada localidade, estado e região geográfica), como nacional, por meio da comunicação e retroalimentação de experiências e conhecimentos entre os participantes.

3.1 Condições iniciais para execução do Programa:

- a) O ingresso no Programa somente deve ocorrer se o respectivo produtor e o técnico estiverem conscientes da natureza participativa que o trabalho exige, com seus direitos e deveres atribuídos a cada integrante, e após visita a uma das UD's já estabelecidas.
- b) A presença do técnico é essencial, pois todo o trabalho de transferência de tecnologia tem nele seu ator principal.
- c) As propriedades assistidas pelos técnicos em treinamento deverão apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil: estar o seu proprietário ou titular interessado no trabalho, ou seja, disposto a seguir a metodologia do Programa; realizar as anotações econômicas e zootécnicas e preencher o questionário anual do Índice de Atualização Tecnológica (IAT), independentemente da escala de produção e produtividade;

3.2. Seleção de Unidade Demonstrativa e Responsabilidades:

Uma propriedade deve ser selecionada pelo técnico extensionista de cada região, a qual passará a ser chamada de Unidade Demonstrativa (UD) ou “sala de aula prática”. Nesta UD, o técnico em treinamento receberá as visitas periódicas dos instrutores (a cada 3 ou 4 meses). O perfil da UD selecionada deverá ser o de uma propriedade de pequeno porte, familiar, que tenha na atividade leiteira sua principal fonte de renda, cujo proprietário não tenha outra fonte de renda além da atividade rural e que resida na propriedade. Selecionada a UD, o proprietário deverá inicialmente responder um questionário que caracteriza o nível tecnológico de seu sistema de produção e que identificará os aspectos relacionados à situação sócio-econômico e educacional da família, e questões referentes ao ambiente.

Os produtores de leite que aceitarem ser uma UD passam a ser assistidos pelo técnico em treinamento, desde que cumpram com as seguintes atividades: (a) realizar exames para detecção de brucelose e tuberculose no rebanho, descartando animais positivos; (b) permitir que sua propriedade seja visitada por outros produtores e técnicos;

(c) fazer sempre o que for combinado entre as partes; e (d) passar a anotar controles básicos (quantidade e dias com chuva, temperaturas máxima e mínima, despesas e receitas, parições, cobrições e controles leiteiros).

As demais propriedades assistidas (PA) pelo técnico local serão atendidas da mesma forma, **porém sem as visitas periódicas do instrutor**. Algumas situações não se aplicam no caso de PA: não há o compromisso de receber de visitas de outros produtores e podem ser de diferentes escalas de produção ou sistema de gestão empresarial. **As demais exigências relativas à sanidade de rebanho e anotações são mantidas no caso de PA.**

3.3 Desenvolvimento dos trabalhos

3.3.1 Visitas e Orientação:

As visitas dos instrutores ocorrerão a cada três ou quatro meses durante quatro anos nas UD. Nessas visitas, além dos instrutores, o técnico responsável por aquela Unidade, e o proprietário deverão estar presentes. A presença de mais pessoas, outros técnicos e produtores da região é desejada. Sempre que possível os profissionais das Unidades da Embrapa regionais acompanharão as visitas dos instrutores nas UDs ou PAs assim como prestarão auxílio na organização de eventos coletivos de maior porte. O técnico que será capacitado deverá visitá-la ao menos uma vez por mês, ressaltando-se que quanto maior a frequência de visitas deste à propriedade, mais eficiente será o desenvolvimento profissional.

3.3.2 Tecnologias a serem implantadas:

As escolhas tecnológicas serão realizadas de acordo com o estágio de desenvolvimento de cada produtor e logicamente adaptada às condições agro-ecológicas locais. De modo geral as principais tecnologias propostas são:

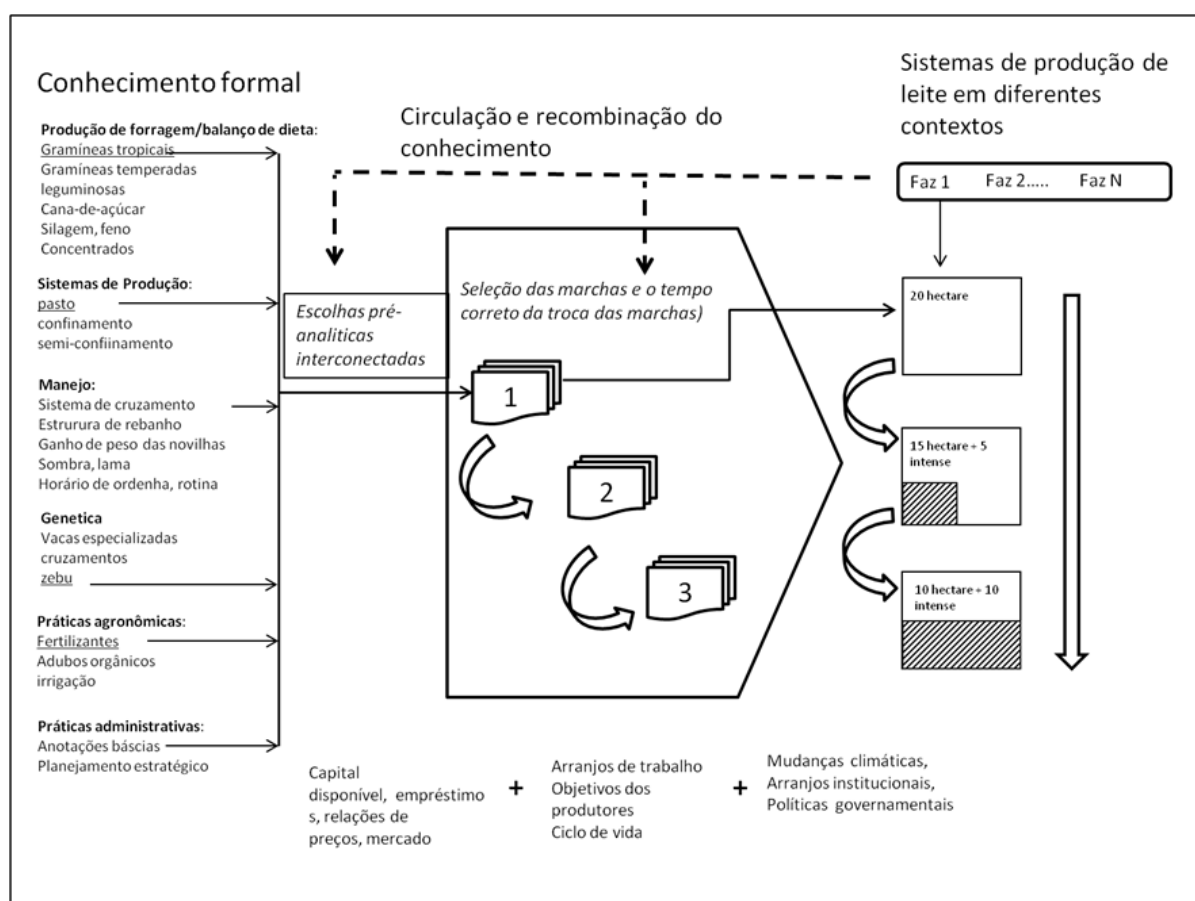
- **Agropecuárias:** uso intensivo de pastagens para o período das águas; cana-de-açúcar mais uréia como suplementação alimentar no período da seca, ou outro volumoso adequado e adaptado às condições edafoclimáticas da região; controle reprodutivo; controle sanitário, técnicas de irrigação em pastagens e melhoria do conforto dos animais.
- **Ambientais:** recuperação e conservação da fertilidade do solo, plantio de matas ciliares, controle de efluentes e melhoria da gestão hídrica.
- **Gerenciais:** controle zootécnico do rebanho, análise econômica e contábil dos estabelecimentos familiares, análise de nível tecnológico e práticas de associativismo.

As técnicas adequadas a cada propriedade são propostas e discutidas pelas pessoas presentes na visita a UD. Por ocasião das visitas dos instrutores, os processos e tecnologias implantados na visita anterior são avaliados e novas técnicas são propostas,

discutidas e aplicadas com o intuito de solucionar novos desafios advindos da intensificação da produção leiteira.

O ritmo da introdução de cada passo é determinado por uma série de fatores tais como a organização da mão de obra da propriedade, as relações de preços entre o preço do leite e dos insumos, a capacidade de investimento, os objetivos do produtor e da família, os eventos climáticos e ambientais entre outros. Desta forma, a solução ou soluções tecnológicas mais viáveis são encontradas para cada situação. Em cada visita os problemas vão sendo solucionados e, gradativamente, novos horizontes começam a ser vislumbrados em um processo similar ao conceito de “troca de marchas”, ilustrado na figura 1.

Figura 1: Modelo conceitual de ‘caixa de marchas’ utilizado no Projeto Balde Cheio.



3.3.3 Materiais e serviços iniciais:

Para que o acompanhamento das UD's seja eficaz e a evolução do trabalho possa ser mensurada, alguns materiais e serviços são necessários, tais como análise do solo, levantamento planialtimétrico da propriedade, exames para detecção de brucelose e tuberculose, pluviômetro, termômetro de máxima e mínima e quadro circular para gerenciamento da reprodução do rebanho. Sugere-se que tais materiais e serviços sejam

fornecidos pelas entidades que dão suporte ao trabalho local (prefeituras, lojas de insumos, empresas fornecedoras, etc) no primeiro ano de condução da UD. O custo de tais itens cedidos à UD deve ser incluído na planilha de controle de despesas.

3.4. Treinamento dos técnicos

O técnico deve, simultaneamente, acompanhar a UD e outras propriedades (Propriedades Assistidas - PA) que demandarem seu trabalho. O desempenho do técnico nas PAs em que atua sem monitoramento direto é o melhor indicativo para avaliar o grau de compreensão dos fundamentos do Programa Balde Cheio. Além das visitas do instrutor, o técnico deverá participar dos cursos teóricos a serem ministrados pela Embrapa periodicamente. Os temas abordados nos encontros teóricos são relativos a manejo intensivo de pastagens, manejo de rebanho, balanceamento de dietas e irrigação de pastagens.

Cada técnico está sujeito, a treinamento e supervisão permanente pela equipe da Embrapa ou dos instrutores. Caso seja positiva a avaliação de seu grau de habilitação na metodologia, técnicas e processos agrícolas recomendados, retenção e aplicação de conhecimentos e desempenho na assistência aos produtores rurais, o técnico será habilitado para operar como técnico do Programa, sob a condição de continuar mantendo desempenho adequado, consoante às avaliações anuais a serem realizadas pela Embrapa ou pelos instrutores, e de manter as atualizações anuais periódicas de seus conhecimentos sobre o Programa.

3.5. Ferramentas e Sistemas de suporte

As ferramentas de gestão da atividade das propriedades são planilhas em Excel que agregam os dados econômicos, zootécnicos e de Atualização Tecnológica e um Quadro de Controle da Reprodução (físico ou digital). Na planilha econômico-zootécnica são registrados dados relacionados ao rebanho, a produção obtida e movimentação financeira da propriedade para monitoramento de desempenho. A planilha econômico-zootécnica de cada produtor assistido deve ser carregada mensalmente (*upload*) na Plataforma Balde Cheio.

O IAT consiste em ferramenta para caracterizar o nível tecnológico do sistema de produção e identificar aspectos relacionados à situação sócio-econômica da família. O IAT também deve ser carregado (*upload*) na Plataforma Balde Cheio uma vez ao ano.

Os mecanismos de interação entre os participantes do Programa incluem tanto formas internas de cooperação entre Unidades da própria Embrapa, como mecanismos externos que envolvem todos os demais participantes do Programa. Os principais mecanismos de promoção e divulgação do Programa Balde Cheio são o site do Programa (www.embrapa.br/balde-cheio), em que são informadas as diretrizes do Programa, bem

como as experiências e melhores práticas alcançadas em sua execução, os processos produtivos, cultivares e tecnologias recomendadas.

A Plataforma Balde Cheio que abriga a lista nominal dos técnicos extensionistas capacitados pelo Programa contém a relação atualizada dos instrutores, técnicos e produtores rurais participantes, parceiros e eventos além do conjunto de dados anuais (zootécnico, econômico e de uso de tecnologias) das propriedades. A plataforma pode ser acessada pelo link: <https://tecnologias1.cppse.embrapa.br/baldecheio/web/login.xhtml>

4. FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

4.1 Manifestação de Interesse e adesão ao Programa

A manifestação de interesse pode ser proveniente dos distintos atores que intervêm no Programa definidos no item 2 e deve servir para expressar o compromisso em apoiar a metodologia do Programa Balde Cheio. **Necessariamente deverá ser efetuado um arranjo produtivo que viabilize, técnica e financeiramente, o treinamento do técnico local.** No caso da demanda específica de um produtor rural, ou de um grupo de produtores, haverá necessidade do solicitante construir parcerias com outros agentes (tais como prefeituras, sindicatos, agências de fomento, laticínios, ONGs entre outros) para suporte financeiro e estrutural ao técnico durante o período de treinamento. O atendimento isolado de produtores rurais sem a figura de um técnico em treinamento não é definido como Programa Balde Cheio.

A tomada de decisão de participar formalmente do Programa deve ser evidenciada por meio da anuência ao Termo de Adesão para Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais do Programa Balde Cheio, em que se firmam o compromisso e as condições de capacitação dos técnicos, autorizando acesso a metodologia e documentos relativos ao Programa, assim como as condições de uso da marca “Programa Balde Cheio”. A implantação do Programa só deve ser iniciada depois que a Embrapa identificar os técnicos para o arranjo local e houver comprometimento do suporte financeiro e de infraestrutura (veículo, combustível, entre outros) para o treinamento.

4.2.1 Termo de adesão para produtores

4.2.1.1 Deveres dos produtores selecionados para serem UD (“sala de aula prática”)

- a) Assinar o Termo de Adesão ao Programa Balde Cheio;
- b) Realizar periodicamente os exames de brucelose e tuberculose em todo o rebanho descartando os animais doentes da forma prevista na legislação sanitária de sua região;
- c) Cumprir o que foi combinado nas visitas periódicas dos instrutores;

d) Permitir visitas de outros produtores e técnicos em sua propriedade, em ocasiões previamente agendadas;

e) realizar as anotações relativas:

- **ao rebanho:** parições (nome e número do animal, dia do parto e sexo, nome e número da cria); coberturas (nome e/ou número da novilha ou vaca coberta, data, nome e número do touro); controle leiteiro (medição individual da produção com frequência mensal do volume de leite produzido por vaca em lactação) e pesagem mensal das fêmeas em crescimento (desde o nascimento até a parição via uso de balanças ou fitas de pesagem).

- **às finanças:** anotação mensal das despesas efetuadas na propriedade e das receitas auferidas com a venda de leite, derivados de leite, animais, esterco e outros produtos relacionados à bovinocultura de leite.

- **às condições climáticas:** anotação de ocorrências e da quantidade de chuvas e das temperaturas máximas e mínimas mensuradas diariamente.

4.2.1.2 Direitos dos Produtores das UD's e PAs

a) Ser assistido no mínimo uma vez ao mês por um extensionista em treinamento;

b) Desistir da participação do Programa a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ou penalidades, solicitando formalmente a desistência.

4.2.2. Termo de adesão para Técnico

4.2.2.1 Deveres do Técnico

a) Assinar digitalmente o Termo de Adesão ao Programa Balde Cheio;

b) Assistir as UD's e PAs ao menos uma vez ao mês;

c) Realizar o acompanhamento das atividades acordadas na visita do instrutor;

d) Lançar mensalmente a planilha econômico-zootécnica na Plataforma Balde Cheio;

e) Aplicar anualmente a ferramenta IAT em cada propriedade e carregar a planilha na Plataforma Balde Cheio;

f) Realizar o cadastro (ou excluir se necessário) todos os produtores assistidos na Plataforma Balde Cheio;

g) Participar dos treinamentos teóricos previstos para sua região e estágio de desenvolvimento.

4.2.2.2 Direitos do técnico

- a) ser assistido a cada três ou quatro meses pelo instrutor indicado para a região;
- b) Solicitar a saída do Programa a qualquer momento mediante comunicação ao instrutor e a Embrapa, justificando os motivos do desligamento.

4.2.3 Normas para exercício da função de Instrutor

Para o técnico desempenhar a função de Instrutor, deverá atender uma qualificação mínima a partir dos seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, curso técnico em agropecuária de nível médio;
- b) Ter concluído com êxito todo o processo para Capacitação de Técnicos do Programa Balde Cheio;
- c) Ter demonstrado habilidades pessoais necessárias para o desempenho das atividades de assistência técnica;
- d) Ter experiência nas atividades técnicas de campo no trabalho junto ao Programa Balde Cheio realizado nas UD's e PAs sob sua responsabilidade.

O instrutor que, havendo cumprido com os requisitos de capacitação, qualificação e desempenho e que, consoante o julgamento da Embrapa, esteja preparado para atuar como instrutor do Programa Balde Cheio, será cadastrado como tal pelos coordenadores da Embrapa na Plataforma Balde Cheio sujeitando-se às condições estabelecidas nesta norma para a respectiva manutenção e revalidação periódica.

4.2.3.1 Deveres do Instrutor

- a) Firmar Termo de Compromisso com a Embrapa, em que evidencia ter lido e entendido as normas do Programa e os deveres e condições de desempenho que lhe cabe cumprir para manter-se na condição de Instrutor do Programa, sob pena de vir a ser unilateralmente desvinculado pela Embrapa e ser por ela desqualificado para continuar atuando com aquela atribuição;
- b) Cadastrar os técnicos sob sua orientação na Plataforma Balde Cheio;
- c) Cadastrar na plataforma Balde Cheio os parceiros institucionais que façam parte do arranjo que sustenta as atividades no âmbito local ou regional;

- d) Informar, via plataforma Balde Cheio, os eventos (visitas, dias de campo, palestras, entre outros) relacionados ao Programa e organizados em sua região;
- e) Visitar as UD de cada técnico sob sua responsabilidade a cada 3 ou 4 meses, durante um período de 4 anos;
- f) Organizar e/ou ministrar cursos teóricos/práticos sobre os temas: Manejo Intensivo de Pastagem, Programas e Manejo de Irrigação de Pastagens e Manejo de Rebanho Leiteiro nas respectivas regiões de atuação em que atua como instrutor de acordo com a demanda identificada em cada região ou tipo de parceria.

4.2.3.2 Direitos do Instrutor

- a) ser assistido no mínimo uma vez ao ano pelos técnicos da Embrapa;
- b) Solicitar a saída do Programa a qualquer momento mediante comunicação formal aos coordenadores e a Embrapa, justificando os motivos do desligamento.

4.2.4. Formalização de cooperação para patrocínio e/ou fomento do Programa Balde Cheio

Nos casos em que Instituições interessadas em prestar apoio à formação e capacitação dos extensionistas do Programa **será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Embrapa e cada uma das instituições**, pública ou privada, de acordo com as minutas pré-aprovadas pela Coordenadoria de Suporte Jurídico da Secretaria de Inovação e Negócios da Embrapa, com prazo sugerido de quatro anos.

4.2.4.1 Deveres da instituição parceira

- a) Indicar, no mínimo, um técnico para ser treinado pela metodologia do Programa Balde Cheio responsabilizando-se pelas despesas e estrutura que suportem a assistência técnica e os treinamentos durante a vigência do ACT.
- b) Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e “pro labore” do instrutor, caso seja optado por esta modalidade na execução do Programa.
- c) Solicitar anuência a Embrapa para divulgação de dados parciais oriundos das atividades do Balde Cheio;

4.2.4.2 Direitos da instituição parceira

- a) Utilizar o logomarca do “Programa Balde Cheio”, devendo o respectivo uso seguir as orientações de aplicação da logomarca conforme instruções da Embrapa;

- b) Ter acesso aos dados parciais das atividades do Programa Balde Cheio relativo ao desempenho dos técnicos e dos produtores atendidos pelo arranjo local no qual a instituição é parceira, atentando-se a alínea “d” do item 4.2.4.1
- c) Solicitar a Embrapa análises agregadas dos indicadores de desempenho dos técnicos e produtores atendidos pelo acordo de cooperação.

4.2.5 Condições gerais da participação da Embrapa nas parcerias

4.2.5.1 Deveres da Embrapa

- a) A equipe da Embrapa deve disponibilizar profissional para realização de auditoria na região de cada instrutor no mínimo uma vez ao ano na região atendida pela parceria. Oferecer cursos de atualização aos instrutores e aos técnicos em treinamento de acordo com a demanda identificada pelos instrutores para cada região;
- b) Oferecer cursos de atualização aos instrutores e aos técnicos em treinamento de acordo com a demanda identificada pelos instrutores para cada região;
- c) A Embrapa manterá o cadastro de técnicos e instrutores, parceiros participantes do Balde Cheio em lista dinâmica atualizada em seu site (www.embrapa.br/balde-cheio). Técnicos ou instrutores desligados do Programa terão os nomes retirados desta lista imediatamente.

4.2.5.2 Direitos da Embrapa

4.2.5.2.1 Em relação aos técnicos e aos Instrutores:

- a) Desvincular o técnico ou o instrutor das atividades do Programa Balde Cheio, caso verifique o não cumprimento de qualquer dos deveres estabelecidos nos itens 4.2.2.1 e 4.2.3.1 para o desempenho da atividade de Instrutor do Programa, ou a perda dos requisitos de capacitação profissional continuada nos temas do Programa, ou das habilidades e qualidades de desempenho pessoal que asseguraram a outorga inicial da sua Certificação de Capacitação como Técnico Extensionista do Programa;
- b) Suspender ou cancelar a qualificação de Instrutor do Programa Balde Cheio, mediante simples comunicação ao titular e subsequente retirada do respectivo nome da lista de Instrutores do Programa, publicada no sitio de Internet do Programa Balde Cheio (<https://www.embrapa.br/balde-cheio>), nos casos de:
 - Não cumprimento das condições e requisitos estabelecidos acima
 - Quando os resultados do monitoramento das atividades do titular deste certificado pela Embrapa Pecuária Sudeste, não atenderem aos parâmetros de qualidade e desempenho do Programa Balde Cheio;

- Em caso de uso indevido, inadequado, ou não autorizado da marca Programa Balde Cheio;
- Em caso de conduta inadequada no processo de capacitação de técnicos extensionistas. Constituem caso de conduta inadequada a falta de ética profissional e moral.

4.2.5.2.2 Em relação às instituições:

- a) Distratar o Acordo de Cooperação Técnica para aplicação da metodologia de capacitação continuada do Balde Cheio, caso a instituição cooperante não atenda aos os deveres definidos em 4.2.4.1;
- b) Caso o técnico em treinamento seja dispensado pela instituição a que pertence e não havendo reposição do mesmo, o parceiro estará suspenso até a indicação formal de outro técnico substituto;
- c) Operada a suspensão de sua certificação, qualquer apresentação, ou sugestão, pelo pertinente instrutor a terceiros, de que ainda é detentor da mesma, ou a exibição de certidão adulterada, constituirá representação pessoal enganosa para fins de obter vantagem profissional ilícita, punível civil e criminalmente na forma dos artigos 171, 298, 299 e 304 do Código Penal Brasileiro.

5. USO E DIVULGAÇÃO DE DADOS E DA MARCA BALDE CHEIO

5.1 Uso e divulgação dos dados gerados pelo Programa

Qualquer divulgação, comercialização, cessão ou uso, para qualquer finalidade, comercial ou não, do conjunto de dados e informações das propriedades só poderá ser feita mediante a prévia autorização por escrito do produtor, do parceiro e da Embrapa, sendo vedado e indisponível o seu uso por qualquer instituição participante do Programa, terceiras partes, instrutores e técnicos para qualquer outra finalidade que não seja a de orientação e assistência técnicas para as propriedades em que os dados e informações tenham sido gerados. Os instrutores e técnicos extensionistas que trabalharem no Balde Cheio deverão assinar termo de responsabilidade, comprometendo-se a respeitar os direitos da Embrapa sobre dados e informações agregadas do Programa.

5.2 Uso da marca Balde Cheio

A logomarca do Programa Balde Cheio é de registro da Embrapa e seu uso é autorizado para todos os parceiros que integram o Programa na divulgação das ações do Balde Cheio:

- a) Para qualquer divulgação relacionada ao Programa Balde Cheio, é necessário o uso da logomarca do Programa em conjunto com a logomarca da Embrapa.
- b) Em caso de ações envolvendo instituições parceiras, é necessário o uso da logomarca do Programa em conjunto com a logomarca da Embrapa e da instituição parceira (ver Figura 2).
- c) É vedado o uso da logomarca do Balde Cheio para qualquer outra ação de promoção que não seja a divulgação do Programa e sua agenda de eventos (dias-de-campo, palestras etc).
- d) Não é permitida a criação de novas logomarcas para o Programa.
- e) Em caso de dúvida sobre o uso da logomarca entre em contato: baldecheio@embrapa.br ou (16) 3411-5665.

Figura 2: orientações sobre aplicação da logomarca Balde Cheio:

Aplicação junto a outras logomarcas

Impresso 1 lado

Exemplo: flyer, poster, banner, cartaz, convite

Orientação geral:

- A marca do projeto Balde Cheio não deve ser aplicada diretamente junto à triade (Embrapa / Mapa / Governo Federal). O ideal é a marca do Projeto estar no início da página e a assinatura com a triade vir abaixo. Nos casos em que não for possível essa aplicação por falta de espaço, deve-se separar a logomarca do Balde Cheio da Triade por uma linha.

- Durante o período eleitoral, a triade deve ser composta apenas da logomarca da Embrapa e do Ministério da Agricultura.

Em caso de dúvida, entre em contato:
Email: baldecheio@embrapa.br
Tel.: (16) 3411-5665

Impresso com dobra

Exemplo: folder com dobra

Material digital

Exemplo: Apresentação em Power Point, Email marketing

Boné

Camiseta

Figura 3: Proporção e características da logomarca Balde Cheio:

Padrão cromático C: 100 R: 0 M: 30 G: 117 Y: 100 B: 73 K: 20 HEX: #007549 PANTONE 3415 C	Limite de redução 3,0 mm 
C: 50 R: 127 M: 15 G: 166 Y: 50 B: 137 K: 10 HEX: #7FA689 PANTONE 556 C	Fonte padrão League Gothic ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890
No caso de fundo com pouco contraste com a logomarca, utilizar a versão monocromática.  Versão monocromática	Aplicações incorretas - distorções de proporção; - falta de contraste com a cor do fundo. 